
**PORTARIA DPE-PR CURITIBA / SÍTIO CERCADO Nº 02, 17 DE JANEIRO DE
2024**

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Defensora Pública com atuação na Sede Descentralizada da Defensoria Pública do Sítio Cercado - Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019, que estabelece a suspensão da agenda 05 dias úteis antes e depois do gozo de férias, bem como durante o gozo;

CONSIDERANDO que esta Defensora Pública estará de férias a partir do dia 30/01/24 até o dia 09/02/24, período de 11 dias, o que afasta a substituição automática, limitada a férias de até 10 dias;

CONSIDRANDO que a unidade não conta com servidores ou assessores jurídicos que possam realizar os atendimentos de praxe durante esse período,

RESOLVE interromper a agenda via solar para os atendimentos de novas demandas iniciais de família e infância, de 25 de janeiro até 14 de fevereiro de 2024, com exceção das demandas consideradas urgentes pela Defensora Pública, que serão agendadas como “extrapautas”.

Natália Cipresso

Defensora Pública do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Descentralizada - Sítio Cercado (Infância e Família)
forum.descentralizado@defensoria.pr.def.br
www.defensoriapublica.pr.def.br

Documento: **PortariaDPPSitioCercadon.0224.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Natalia Cipresso** em 25/01/2024 16:08.

Inserido ao protocolo **21.631.527-8** por: **Natalia Cipresso** em: 25/01/2024 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
55bdc4f32bd8e31a4f71d08d1940358d.